

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

MALENSKI PARTICIPAÇÕES LTDA

Sociedade limitada, sem registro na CVM

CNPJ/MF nº 10.881.505/0001-66

Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º Andar (parte), Centro, CEP 80010-020

Cidade de Curitiba, Estado do Paraná

no valor total de

R\$ 250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMITENTE

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), **MALENSKI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º Andar, Centro, CEP 80010-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 10.881.505/0001-66, e na Junta Comercial do Estado do Paraná ("**JUCEPAR**") sob o NIRE 41209975672, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("**Emitente**"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Coordenador Líder**"); vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("**Aviso ao Mercado**"), **AVISAR** que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) emissão, sob o rito de registro automático da Emitente ("**Notas Comerciais Escriturais**", "**Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente). As Notas Comerciais Escriturais terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 29 de dezembro de 2025, o montante total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), sendo que sua distribuição será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, destinada a Investidores Profissionais, assim definidos

nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”).

As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas de acordo com os termos e condições previstos no “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Malenski Participações Ltda.*”, celebrado em 18 de dezembro de 2025, entre a (a) Emitente, a (b) **SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.494.806/0001-45 (“Rádio Emissora”); (c) a **TV CATARATAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.830.334/0001-21 (“TV Cataratas”); (d) a **TV OESTE DO PARANÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.699.194/0001-53 (“TV Oeste”); (e) a **RÁDIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.034.977/0001-21 (“Rádio e Televisão”); (f) a **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.498.864/0001-47 (“Rádio Continental”); (g) a **RÁDIO CULTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.756.343/0001-80 (“Rádio Cultura”); (h) a **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.712.056/0001-66 (“Rádio Intercontinental”, quando em conjunto com a Rádio Emissora, com a TV Cataratas, com a TV Oeste, com a Rádio e Televisão, com a Rádio Continental e com a Rádio Cultura, os “Avalistas Pessoas Jurídicas” ou “Avalistas”); (i) a **ELIZABETH LEMANSKI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 024.437.429-54 (“Elizabeth Lemanski”); (j) a **MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI**, inscrito no CPF sob o nº 567.222.309-53 (“Marco Lemanski”); (k) a **MARIA ELSA ALMEIDA PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº 085.033.549-34 (“Maria Passos”); (l) a **MARIANO LEMANSKI**, inscrito no CPF sob o nº 019.835.199-28 (“Mariano Lemanski”, quando em conjunto com Elizabeth Lemanski, Marco Lemanski, Maria Passos, “Avalistas sob Condição Suspensiva”); e (m) a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de agente fiduciário (“**Termo de Emissão**”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, artigo 26, inciso X e artigo 27 da Resolução CVM 160, por se tratar (i) de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida; (ii) de emissão de emissor não registrado na CVM; e (iii) exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

Nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Oferta Públicas”, em vigor a partir de 24 de março de 2025, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA em até 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Notas Comerciais serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	19/12/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	19/12/2025
3	Obtenção do registro da Oferta na CVM	29/12/2025
4	Divulgação do Anúncio de Início	29/12/2025
5	Liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	29/12/2025
6	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. Não obstante, qualquer modificação neste cronograma da Oferta poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM e, ainda, na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente e do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e dos Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Informações adicionais acerca da Emitente, da Oferta e das Notas Comerciais podem ser obtidas com a Emitente, com o Coordenador Líder, com a CVM ou com a B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA IRÁ PRESCINDIR DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

A data deste Aviso ao Mercado é de 19 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder:

